



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 984/2013-PMS, de 27 de Fevereiro de 2013.

**CRIA-SE O TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO DENOMINADO “VICE-
PREFEITA ROSELINA MATOS” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA** aprovou e eu, nos termos do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Cria-se o título de honra ao mérito denominado “VICE-PREFEITA ROSELINA MATOS”, para todas as mulheres que residem no Município de Santana, que se destacaram nos segmentos, sócio-econômicos, políticos, esportivos, culturais, educacionais entre outros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 Fe fevereiro de 2013.

ROBSON SANTANA ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana